



CAMPEONATO AMADOR DE OSASCO - 2017 LFAO / 2ª. DIVISÃO

DA COMPETIÇÃO, INSCRIÇÃO DAS AGREMIações, ATLETAS E PENALIDADES:

Art. 1º. – O Campeonato Amador de Osasco – 2018 LFAO / 2ª. Divisão será regida por este Regulamento específico e único da Liga de Futebol Amador de Osasco e suas penalidades conforme o Novo Código de Justiça Desportiva.

§ único - Neste Regulamento trataremos a Liga de Futebol Amador de Osasco como LIGA e o Campeonato Amador de Osasco – 2018 LFAO / 2ª. Divisão, como CAMPEONATO.

Art. 2º. - Participarão deste Campeonato 32 Agremiações devidamente filiadas, credenciadas e habilitadas pela LIGA.

Art. 3º. - Nenhuma Agremiação poderá participar do CAMPEONATO se não estiver devidamente filiada e estar em dia com suas obrigações documentais e financeiras.

Art. 4º. - O registro de atletas será feito através do formulário emitido pela Federação Paulista de Futebol.

§ 1º - o cartão emitido pela mesma será exigido do Atleta para a sua participação em cada partida.

§ 2º - O atleta não poderá participar da partida, se não apresentar o cartão de atleta emitido pela F.P.F. do ano de 2018.

§ 3º - Excepcionalmente a autorização por motivo de perda ou extravio do cartão de atleta, será emitida pela LIGA até as 18h00min da sexta-feira anterior a partida.

Art. 5º. - Cada Agremiação poderá inscrever até 25 (vinte e cinco) atletas amadores, cuja lista poderá ser completada até quarta-feira anterior a sua terceira rodada as 19.00 hrs na sede da LIGA (a partir desta data não será mais aceita inscrições de atletas).

§ único - Todas as agremiações serão responsáveis pela legalidade das inscrições de seus atletas.

Art. 6º. - A qualificação física dos atletas para prática do futebol será de inteira responsabilidade de suas respectivas agremiações.

Art. 7º. – Caso o atleta se inscrever por mais de uma agremiação, o mesmo estará automaticamente desligado do CAMPEONATO, e só poderá atuar com uma Carta de Liberação assinada pelo Presidente de umas das Equipes e o Pagamento de 300,00 Reais.

Art. 8º. - A agremiação que utilizar atleta com falso cartão ou cartão de qualquer outro atleta, mesmo que esse outro esteja regularmente inscrito no CAMPEONATO, poderá perder até o dobro dos pontos da (s) partidas(s) em que o atleta atuou irregularmente e a equipe recorrente ganhará os 3 pontos da partida, não cabendo recurso da agremiação infratora.

Art. 9º – A equipe que se achar prejudicada poderá entrar com recurso, pagando a Liga uma taxa de um salário mínimo vigente na época do recurso, até o segundo dia útil após a partida.

§ único – Caso haja necessidade de uma agremiação entrar com o RECURSO, será necessário depositar a taxa na conta da LIGA, a qual será indicada pela mesma.

DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS E PENALIDADES CORRELATAS

Art. 10 - Todos os mandos de jogos serão da LIGA, que não aceitará qualquer solicitação, imposição ou veto, quanto a campo, dia, e/ou horário de realização de qualquer partida.

§ 1º - Haverá partidas do CAMPEONATO aos sábados e domingos e quando necessário nos dias de semana no período noturno,

§ 2º - As partidas suspensas por força maiores poderão ser realizadas durante a semana no período noturno ou nos Feriados.

Art. 11 - Todas as agremiações participantes do CAMPEONATO deverão apresentar ao representante da partida, uma Bola Oficial em boas condições para ser utilizada no jogo. Caso não o

faça estará automaticamente multada em R\$ 70,00 (setenta reais), que será revertido R\$ 40,00 (quarenta) para a LIGA e R\$ 30,00 (trinta) para a agremiação adversária. Caso as duas agremiações não cumpram este Artigo, os R\$ 140,00 (cento e quarenta) serão revertidos para a LIGA.

Art. 12 - Será permitida uma tolerância de 20 (vinte) minutos improrrogáveis, para o início de cada partida, a agremiação que deixar de cumprir qualquer jogo deste CAMPEONATO sem motivo justificado e aceito pela LIGA, perderá a partida por WO com o resultado de 1x0 para o seu adversário, não considerando o gol para efeito de saldo.

§ 1º - A aplicação do WO acarretará à agremiação ausente no jogo, a perda dos pontos da partida para o seu adversário e a sua eliminação automática do CAMPEONATO.

§ 2º - Neste caso, com a eliminação da agremiação infratora, serão cancelados todos os seus resultados das partidas já disputadas da fase atual, e canceladas as partidas seguintes, computando-se os pontos para seus adversários, considerando-se o placar de 1 x 0 para simples soma dos pontos das partidas.

§ 3º - A agremiação que praticou o WO está obrigada, ainda, ao pagamento de uma multa no valor de 01 (um) salário mínimo, cujo valor reverterá em favor da LIGA e da agremiação adversária, na proporção de 50%, além das demais taxas as quais esta obrigada pela realização da partida.

§ 4º - A agremiação penalizada com o WO será automaticamente rebaixada para a terceira divisão do ano seguinte.

§ 5º - Os atletas e dirigentes da equipe penalizada com o WO estarão automaticamente eliminados do CAMPEONATO e suspensos pôr 02 (dois) anos das competições promovidas pela LIGA.

Art. 13 - Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de 07 (sete) atletas, em qualquer das agremiações que estiverem disputando o CAMPEONATO, a agremiação que se apresentar no local da partida com menos de 07 (sete) atletas será declarada.

§1º. - Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará até 20 (vinte) minutos do horário de início da partida, findo os quais, permanecendo o fato, a agremiação regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de 1 x 0.

§ 2º. - Se o fato previsto no parágrafo anterior vier acontecer com as duas agremiações, ambas serão declaradas perdedoras pelo escore de 1 x 0.

§ 3º. - Ocorrendo o fato no decurso da partida, será esta encerrada pelo árbitro, observando-se 20 minutos para possível recuperação médica do atleta e/ou complemento da equipe, acarretando o fato as seguintes conseqüências, independentes das demais sanções cabíveis:

a) Se apenas uma das agremiações teve sua equipe reduzida a menos de 7 (sete) atletas, perderá ela os pontos para sua adversária pelo escore de 1 x 0. A agremiação cuja equipe não incidiu na situação aqui prevista, será assegurada, se vencedora, a manutenção do placar constante por ocasião do encerramento da partida.

b) Se as duas agremiação forem reduzidas a menos de 7 (sete) atletas, ambas serão consideradas perdedoras pelo escore de 1 x 0.

Art. 14 - Sempre que uma agremiação, atuando com apenas 7 (sete) atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, o árbitro concederá o prazo de 1 (um) a 20 (vinte) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ único - Esgotado o prazo estabelecido pelo árbitro sem que o(s) atleta(s) tenha(m) sido reincorporado(s) a sua(s) agremiação(ões), o árbitro dará a partida por encerrada, observando-se como resultado do jogo, o estabelecido nas letras “a” e “b” do § 3º do artigo 13, deste Regulamento.

Art. 15 - Será obrigatório o uso do uniforme fornecido pela LIGA e pelo patrocinador. Em caso de semelhança dos mesmos a agremiação indicada à esquerda fica obrigada da trocar.

§ único - Fica desconsiderado este artigo caso a LIGA não forneça o uniforme para esta competição

Art. 16 - Nenhuma partida deixará de ser realizada em virtude do não comparecimento do árbitro ou seus auxiliares, pois em face disso, o Delegado da Presidência poderá providenciar os substitutos adequados, a seu critério.

Art. 17 - O árbitro dará início a partida que terá 70 (setenta) minutos de duração, com 2 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos e intervalo de 10 (dez) minutos, após verificar a identificação dos atletas, pelo cartão emitido pela F.P.F.

Art. 18 - No banco de reservas só poderão permanecer os atletas suplentes, até o limite de 9 (nove), devidamente uniformizados e documentados, mais o técnico responsável pela equipe, um massagista e um médico, desde que estejam devidamente documentados e identificados.

Art. 19 - Durante a partida cada equipe poderá efetuar até 5 (cinco) substituições incluindo o goleiro.

§ único - A agremiação que efetuar mais que o número permitido de substituições de atletas durante a partida será penalizada com perda de 01 (um) ponto.

Art. 20 - As equipes e seus bancos de reservas poderão ser completados a qualquer tempo do jogo, os atletas substituídos, atletas que foram expulsos e dirigentes excluídos da partida não poderão permanecer no banco de reservas.

Art. 21 - Cada equipe começará a partida com seus atletas uniformizados e com as camisas numeradas, não sendo admitida a participação de atletas de uma mesma equipe com a numeração repetida ou com uniforme diferenciado (camisa, calção e meias).

Art. 22 - Os dirigentes que estiverem atuando na partida deverão trajar obrigatoriamente vestimentas sociais, bermudas ou agasalhos esportivos. Não serão admitidos trajes como shorts ou calção, camisetas regatas sem mangas e chinelos de qualquer espécie.

DA INTERRUÇÃO, ADIAMENTO, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVAMENTE DA PARTIDA E PENALIDADES.

Art. 23 - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior, poderá ser adiada pela LIGA, desde que o faça até 3 (três) horas antes do seu início, dando ciência da decisão as agremiações envolvidas.

§ único - Esgotado o limite de tempo determinado neste artigo, a competência para adiamento da partida será única e exclusivamente do árbitro da mesma.

Art. 24 - O árbitro é a única autoridade para decidir no campo por motivo relevante ou de força maior, pelo adiamento ou suspensão da partida.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, encerrada, interrompida ou até suspensa, quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) Falta de garantia a integridade física do árbitro, dos seus auxiliares, dos diretores da LIGA, dos atletas e/ou dos dirigentes das agremiações;
- b) Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
- c) Retenção fora de campo ou eliminação deliberada da(s) bola(s) de jogo, por dirigentes ou torcidas;
- d) Mau estado do campo, que torne a partida perigosa ou impraticável para os atletas;
- e) Falta de energia elétrica e/ou natural.

§ 2º - Nos casos previstos nas alíneas “a” a “c” do parágrafo anterior, a partida só será suspensa se após 20 (vinte) minutos de interrupção, não cessarem os motivos que impedirem sua continuação.

§ 3º - Quando a partida for encerrada definitivamente por qualquer um dos motivos previstos nas alíneas “a”, “b” ou “c”, do parágrafo 1º. deste artigo, observar-se-á o seguinte:

- a) Se agremiação que houver dado causa a suspensão era na ocasião desta, a vencedora, será declarada perdedora pelo escore de 1 x 0, se era perdedora, sua adversária será considerada vencedora, prevalecendo o placar constante no momento da interrupção da mesma.

b) Se a partida estiver empatada, a agremiação que houver dado causa ao encerramento, será declarada perdedora pelo escore de 1 x 0.

Art. 25 - A partida suspensa a qualquer tempo, por qualquer dos motivos enumerados nas alíneas “d” e “e” do parágrafo 1º do artigo anterior, voltará a ser jogada a partir dos minutos que foi paralisada, cabendo a LIGA marcar um novo jogo, inclusive podendo ser este marcado de segunda-feira a sexta-feira no período noturno.

§ único - Só poderão participar da continuidade da partida, os atletas que tinham condições legais na data da partida suspensa, e que não estejam cumprindo pena de suspensão na data da nova partida inclusive por ocorrência da própria partida suspensa.

Art. 26 - Nos casos previstos neste capítulo, sendo de adiamento ou suspensão de partidas, deverá o árbitro em seu relatório narrar os fatos e as conseqüências causadas, indicando os responsáveis quando for o caso.

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 27 - Em qualquer partida deste CAMPEONATO, antes, durante ou depois de sua realização, cuja agremiação através de seu dirigente ou comissão técnica relacionado na súmula da mesma, atletas, torcedor ou torcida, venha a provocar tumulto serio e de risco, ameaças ou agressões consumadas aos dirigentes e atletas da agremiação adversária, ao árbitro da partida ou seus auxiliares e dirigentes da LIGA, invasões de campo ou de vestiários, a equipe será eliminada da competição e da temporada seguinte, perdendo para seus adversários todos os pontos ganhos, na fase em que estiver disputando, considerando-se o resultado de 1 x 0 para seus adversários.

§ 1º - No caso de agressão ao árbitro e seus auxiliares ser apenas por 01 (um) atleta, a equipe do atleta agressor perderá 03 (três) pontos em sua classificação e o atleta será suspenso dos campeonatos da LIGA pelo período de 02 (dois) anos.

§ 2º - Se no momento da interrupção da partida, a agremiação que deu causa a interrupção era vencedora ou empatava a partida, será esta declarada perdedora pelo placar de 1x0 para sua adversária, cujo gol será considerado apenas para efeito de pontuação.

§ 3º - Se agremiação que deu causa a paralisação era perdedora, mantém-se o resultado da partida, para todos os efeitos.

§ 4º - Os jogos a serem realizados pela agremiação infratora, serão anulados e os pontos revertidos aos seus adversários, considerando-se 1 x 0 para os adversários para simples soma dos pontos da(s) partida(s).

§ 5º - Caso haja briga/tumulto entre as duas torcidas das equipes participantes da partida, ambas perderão 01 (um) ponto.

Art.28 - Sem prejuízo das sanções determinadas pela comissão disciplinar C.D., serão aplicadas através deste regulamento as seguintes penalidades:

Art.29 - O Dirigente que participar do CAMPEONATO como atleta, responderá como atleta por qualquer ato de indisciplina que cometer ou de que participar, no campo de jogo, conforme as disposições deste regulamento e Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 30 - Três (03) cartões amarelos implicarão numa suspensão automática, após a partida em que se deu o recebimento do terceiro cartão amarelo, sendo que o recebimento do cartão vermelho, em partida que o atleta já tenha recebido o cartão amarelo não anulará o recebimento do amarelo.

§ único - Caso o atleta venha receber o cartão vermelho pela aplicação do segundo cartão amarelo esse anulará os cartões amarelo recebido nesta partida.

Art. 31 - O Cartão Vermelho, desde que não julgado a tempo, implicará na suspensão automática para a partida seguinte.

Art. 32 - A critério da diretoria da LIGA, atletas, dirigentes ou as agremiações poderão ser punidos administrativamente, por desrespeito as normas de conduta na relação com a LIGA e seus dirigentes.

Art. 33 - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares aqui previstas, as demais infrações disciplinares serão julgadas na forma estabelecidas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

DA SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 34 - O CAMPEONATO será disputado em 05 (cinco) fases, a saber:

- 1^a. Fase - Classificatória;
- 2^a. Fase - Oitavas de Final;
- 3^a. Fase - Quartas de Final;
- 4^a. Fase - Semi Final;
- 5^a. Fase - Final.

Art. 35 - O sistema de pontuação será:

- a) por vitória - 3 (três) pontos;
- b) por empate - 1 (um) ponto;
- c) na derrota - 0 (zero) ponto.

Primeira Fase - (Classificatória): Será disputada com as 32 equipes que estarão dispostas, mediante sorteio, em 08 grupos de 04 equipes cada, que jogarão entre os Grupos (A x B, C x D, E x F e G x H) classificando – se para a fase seguinte as 2 agremiações melhores colocadas por pontos ganhos em cada grupo, as 6 agremiações que obtiverem a pior colocação no quadro geral de pontos ganhos serão rebaixadas para a Terceira Divisão/2019. As Equipes Classificadas para segunda fase do Campeonato não serão rebaixadas, mesmo que tenham menor pontos do que alguma equipe que não tenha conseguido sua classificação para segunda fase. (Exemplo: as equipes que serão rebaixadas 32º,31º,30º,29º,28º e 27º classificadas na classificação geral entre todos os grupos, caso uma dessas equipes tenha se classificados para a segunda fase da Competição, a Equipe 26º classificada no Geral será rebaixada no lugar da Equipe que se classificou para segunda fase.

Art. 36 - Havendo empate no numero de pontos ganhos entre duas ou mais equipes, nos seus respectivos grupos, observar-se-ão pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) Melhor resultado no confronto direto, sendo que esse critério somente se aplicara quando apenas duas equipes terminarem empatadas.

Ocorrendo empate entre 3 ou mais equipes, passasse-a para o item “b” e assim sucessivamente;

- b) -Maior numero de vitórias;
- c) -Melhor saldo de gols;
- d) –Menor números de cartões vermelhos;
- e) -Menor número de cartões Amarelos;
- f) –Melhor Ataque;
- g)- Sorteio publico.

Segunda Fase (Oitavas de final): Será disputada pelas 16 equipes classificadas na fase anterior que formarão 08 chaves com duas equipes cada, que se enfrentarão, dentro de seus respectivos grupos, classificando-se para a próxima fase as agremiações vencedores de seus confrontos, considerando-se os resultados obtidos exclusivamente nesta fase.

§ único - Havendo empate nos jogos desta fase, serão classificadas as equipes que obtiveram a melhor colocação na fase anterior (primeiro lugar de cada grupo).

Terceira Fase (Quartas de final): Será disputada pelas 08 equipes classificadas da fase anterior, em 04 chaves com duas equipes cada, constituídas conforme Caderno Especifico, que jogarão entre si em turno único em seus respectivos grupos, classificando-se para a próxima fase as agremiações vencedora de seus confrontos e automaticamente as 4 equipes semi-finalistas estarão aptas a disputar a 1ª Divisão 2019.

§ único - Havendo empate nos jogos desta fase as partidas serão decididas através da execução de tiros livres desde a marca penal, conforme procedimento estabelecido nas regras da FIFA.

Quarta Fase (Semi final): Será disputada pelas 04 equipes classificadas da fase anterior, em duas chaves com duas equipes cada, constituídas conforme Caderno Específico, que jogarão entre si em turno único em seus respectivos grupos, classificando-se para a próxima fase as agremiações vencedora de seus confrontos.

§ único - Havendo empate nos jogos desta fase as partidas serão decididas através da execução de tiros livres desde a marca penal, conforme procedimento estabelecido nas regras da FIFA.

Quinta Fase (Final): Será disputada pelas equipes vencedoras da Fase anterior, em partida única, cabendo a vencedora o título de Campeã e a perdedora o Vice Campeonato.

§ único - Havendo empate no tempo normal da partida, esta será decidida através da execução de tiros livres desde a marca penal, conforme procedimento estabelecido nas regras da FIFA.

COMPETE EXCLUSIVAMENTE A LIGA

Art. 40 - Interpretar este regulamento, elaborar e fazer cumprir os dispositivos necessários ao desenvolvimento das competições.

Art. 41 - Elaborar as tabelas, sem qualquer interferência, imposição ou recusa das agremiações.

Art. 42 - Aprovar ou não os jogos, após tomar conhecimento dos relatórios dos árbitros e do Departamento Técnico.

Art. 43 - Contratar árbitros e seus auxiliares;

Art. 44.- Deliberar sobre recursos alusivos a Competição, que serão examinados pela Comissão Disciplinar, todas as quartas-feiras as 19:00 horas na sede da Liga.

Art. 45.- Recursos por interesse das agremiações serão recebidos pela LIGA, até 48 (quarenta e oito) horas da publicação nos quadros da LIGA das decisões proferidas pela Comissão Disciplinar, com um depósito bancário, em uma conta fornecida pela LIGA, no valor de um salário mínimo vigente, sem devolução desse valor, qualquer que seja o resultado do julgamento, que será revertido a comissão disciplinar desse julgamento, composta por membros devidamente credenciados pela F.P.F..

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - A agremiação que através de seus dirigentes, atletas e/ou torcedores que causar danos nas dependências, inclusive dos alambrados, da praça de esportes (campo) em que estiver atuando, será responsabilizada pelos prejuízos correspondentes, reformando por sua conta ou pagando o correspondente, conforme artigo 219 do novo Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 47 - A interpretação deste “REGULAMENTO” inclusive quanto aos casos omissos é de exclusiva competência da LIGA.

José Inácio de Lima
Presidente em Exercício

Frederico Ozanan Mendonça
Depto. Administrativo

ADENDO DO REGULAMENTO:

CAMPEONATO AMADOR DE OSASCO - 2017 LFAO / 2ª. DIVISÃO

Em complemento ao Regulamento da 2ª Divisão abaixo o que segue:

- Complementando ao **Artigo 4º** em seu **parágrafo 2º** poderão ser utilizados até 10 Cartões da F.P.F. do ano de 2017 desde que conste inscrito na **FEDERAÇÃO** o mínimo de 11 atletas.

- Complementando ao **Artigo 5º**.

Passa-se o paragrafo único a ser Paragrafo 1º

Adiciona-se

Ao **Art. 5º o Paragrafo 2º**, Cada Agremiação poderá inscrever até 3 (três) atletas Profissionais e/ou Federados desde que:

- a) Profissionais sem contrato ativo desde 31/12/2015;
- b) Federados que não tenham vinculo com qualquer equipe profissional do Pais ou fora dele;
- c) Estão aptos a serem inscritos Federado Amador de qualquer Liga do Estado ou pais.
- d) Há utilização de atletas que tenham disputado outra Divisão (1ª e/ou 3ª) da Liga durante o ano de 2018 será penalizada com a perca dos pontos da partida em que o mesmo atuou.

Punição: A infração a qualquer um dos inténs acima acaretará a perca de 1(um) à 3(três) pontos por partida que o infrator tenha participado.

- Complementando ao **Artigo 15º**.

Passa-se o paragrafo único a ser Paragrafo 1º.

Adiciona-se

Ao **Art. 15 o Paragrafo 2º**, Torna-se obrigatório o uso do uniforme da agremiação ficando expresamente proibido o uso de material com o distintivo de uma terceira agremiação.

a) Se a equipe usar o uniforme de uma outra agremiação mesmo que essa não participe da competição a equipe infratora será punida com a perca de 1(um) a 3(três) pontos do seu ativo.

Observações: Atletas Federados na 1º e/ou 2º Divisão e atletas Inscritos na 3º Divisão só poderão atuar em uma única Divisão dos Campeonatos da LFAO

José Inácio de Lima
Presidente em exercício